Dossiê da emenda Pix 202440340012

Plano de ação 09032024-073299 - gerado em 25/11/2026

AZUL - Sem evidência localizada

Sem evidência localizada: pago há 874 dias e nenhum contrato ou contratação compatível encontrado nas fontes consultadas (PNCP). Não há sinal contrário à execução (contabilidade do ente ou relatório final); a ausência do documento, sozinha, não é indício de problema. O ente declarou no relatório de gestão 0% do repassado como executado. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Luisa Canziani
Beneficiário	MUNICIPIO DE GODOY MOREIRA (PR)
Município / IBGE	Godoy Moreira / 4108551
População (IBGE)	2889
Valor previsto	R$ 1.500.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 1.500.000,00
Valor repassado	R$ 1.500.000,00
Primeiro pagamento	2024-07-03
Objeto declarado	CONSTRUÇÃO ESCOLA MUNICIPAL

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202440340012 de Luisa Canziani

2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-07-03

2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 1.500.000,00: 2024OB002744

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-04-22 - R$ 1.225.500,00 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, ÁREA CONSTRUÍDA DE 420M², CONTENDO: BARRACÃO, HAAL, COPA, SANITÁRIOS, D.M.L. ADMINISTRAÇÃO E ESTACIONAMENTO. COM ÁREA CONSTRUÍDA: 420,00 M². SAM 52. ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS DO CONVÊNIO Nº 136/2026 - SECID.

Fornecedor: ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP (31837920000192)

Análise: Indício de divergência: o objeto declarado da emenda é construção de escola municipal, enquanto o contrato encontrado trata de construção de barracão industrial de 420 m², sem menção a escola. O valor do documento (1.225.500,00) também difere do valor repassado declarado (1.500.000,00). O documento cita convênio nº 136/2026 - SECID como fonte de recursos, o que não estabelece vínculo com a emenda Pix informada. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda. Não há CNPJ do fornecedor no documento.

https://pncp.gov.br/app/contratos/81392656000107/2026/13

[pncp_contrato] 2026-06-30 - R$ 1.990.001,01 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL, CONTEMPLANDO A CONTINUIDADE DA OBRA COM SERVIÇOS DE ESTRUTURA, VEDAÇÃO, COBERTURA, INSTALAÇÕES, REVESTIMENTOS, PINTURA E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À CONCLUSÃO DA EDIFICAÇÃO.

Fornecedor: N. J.DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME (15514471000195)

Análise: O objeto do documento (construção de escola municipal) é semelhante ao objeto declarado da emenda, mas o documento trata da 2ª etapa

da obra e não menciona a emenda Pix, o número do convênio ou a primeira etapa. O valor do documento (R$ 1.990.001,01) é superior ao valor repassado (R$ 1.500.000,00), o que é indício de que a obra pode ter outras fontes de financiamento, sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso da emenda tenha sido utilizado neste contrato. Confiança insuficiente para tratar o documento como evidência de correspondência; recomenda-se verificar a vinculação com a emenda e as demais fontes de custeio.
https://pncp.gov.br/app/contratos/81392656000107/2026/27

[pncp_contrato] 2025-11-03 - R$ 1.045.900,00 - confiança 30% (não conta como evidência; método: cache)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO - UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS - UVR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA DA ITAIPU BINACIONAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 4108551/2023- ITAIPU BINACIONAL.
Fornecedor: PAMELLA RIBEIRO - EIRELI - EPP (27483526000126)
Análise: Indício de divergência de objeto: a emenda declara construção de escola municipal, enquanto o contrato trata de construção de barracão para Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR), vinculado ao programa Mais que Energia da Itaipu. Valor do contrato (R$ 1.045.900,00) difere do valor repassado (R$ 1.500.000,00). Não há menção a escola no documento. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; o documento não deve contar como evidência até revisão humana.
https://pncp.gov.br/app/contratos/81392656000107/2025/9

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/73299/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/73299/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/73299/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202440340012

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.